



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 1.858, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLICADO DOE - AMP

09 / 08 / 19

Edição 1817 Página _____
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADI-
CIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3390.39000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 40.000,00

TOTAL..... R\$ 40.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no artigo 1º, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3190.11000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 40.000,00

TOTAL..... R\$ 40.000,00

Art. 3º Fica alterado, no que couber, o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2019.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de agosto de 2019.


LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LUCINEI CARLOS THOMAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 925.338.259-72